

ATA DA COMISSÃO DE SAÚDE, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PARECER N° 004/2019

PROJETO DE LEI N° 006/2019, de autoria do Vereador Giovane Prando, que **Dispõe sobre o atendimento preferencial aos portadores de fibromialgia, ataxia ou lúpus nos locais que especifica e dá outras providências.**

Parecer do Relator

Considerando que a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final deu pela constitucionalidade e legalidade do projeto;

Considerando que os portadores de fibromialgia são enquadrados como pessoas com deficiência, dada a natureza incurável da síndrome, que limita no aspecto físico a participação das pessoas na sociedade em igualdade de condições, merecendo assim maior atenção, já a Ataxia e o Lúpus são doenças enquadradas no mesmo nível, e,

Considerando, por fim, o acima exposto, somos pela **APROVAÇÃO do projeto em análise.**

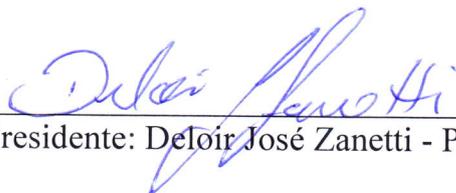
Sala Augusto Ruschi, 14 de MAIO de 2019.



Relator: Braz Braun - PPS



Vogal: Bruno Luiz Bridi - PDT



Presidente: Deloir José Zanetti - PSDB